

rando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, e sujeitos a homologação do presidente do Instituto Politécnico.

20.º

Prazos

1 — Os prazos para a candidatura, selecção, matrícula e inscrição serão fixados anualmente por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do director da Escola Superior de Educação.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 será objecto de afixação pública nas instalações da Escola Superior de Educação, bem como de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, antes do início dos prazos a que o mesmo se refere.

21.º

Mudança de curso e transferência

Ao curso regulado pela presente portaria não são aplicáveis os regimes de mudança de curso e de transferência.

22.º

Condições de financiamento

O funcionamento do curso, a que se refere o n.º 1.º da presente portaria, fica dependente da possibilidade do seu autofinanciamento, não podendo envolver, em nenhum caso, encargos para o Orçamento do Estado.

23.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo que for determinado por despacho do Ministro da Educação, na sequência de relatório do presidente do Instituto Politécnico de Leiria demonstrativo da existência dos recursos humanos e materiais necessários à sua concretização.

Ministério da Educação.

Assinada em 21 de Fevereiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO 1 — QUADRO 1		CURSO: FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA		DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		1.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	ESTÁGIOS	
TEÓRIAS DO DESENVOLVIMENTO MORAL	SEMESTRAL 1	60				
DESENVOLVIMENTOS E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	SEMESTRAL 1		90			
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE	SEMESTRAL 1		90			
MÉTODOS DE INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO	SEMESTRAL 1		90			
ESTADO, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA	SEMESTRAL 2	60				
MUDANÇA E INOVAÇÃO EM EDUCAÇÃO	SEMESTRAL 2		90			
ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	SEMESTRAL 2		90			
A PROBLEMÁTICA DO DESENVOLVIMENTO NAS SOCIEDADES CONTEMPORÂNEAS	SEMESTRAL 2	60				

OBSERVAÇÕES: DURAÇÃO: ANO LECTIVO DE 30 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS
SEMESTRE LECTIVO: 15 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS

ANEXO 1 — QUADRO 2		CURSO: FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA		DIPLOMA DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS				
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO		2.º ANO				
DISCIPLINA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL				OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	SEMINÁRIOS	ESTÁGIOS	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SEMESTRAL 1		75			
EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	SEMESTRAL 1		75			
EDUCAÇÃO INTERCULTURAL	SEMESTRAL 1		75			
ESTRATÉGIAS DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	SEMESTRAL 1		75			
SEMINÁRIO	SEMESTRAL 2			60		
PROJECTO	SEMESTRAL 2			240		

OBSERVAÇÕES: DURAÇÃO: ANO LECTIVO DE 30 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS
SEMESTRE LECTIVO: 15 SEMANAS LECTIVAS EFECTIVAS

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 275/95

de 5 de Abril

Manda o Governo, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa do 5.º Centenário do Nascimento de São João de Deus, com as seguintes características:

Autor — Luís Filipe de Abreu.

Dimensão — 30,6 mm × 40 mm.

Picotado — 12 × 12 1/2.

Impressor — INCM.

1.º dia de circulação — 8 de Março de 1995.

Taxas, motivos e quantidades: 45\$ — São João de Deus — 1 000 000.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 6 de Março de 1995.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.